

LEI Nº 205/2001

“Concede permissão para uso de Prédio Público Municipal.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Banco do Brasil S.A., permissão de uso do Prédio Público Municipal - Parada Rodoviária - situado na Praça Aimbiré de Paula Andrade, nesta cidade, para o fim específico de instalação de uma dependência do COMODATÁRIO nesta cidade - PAB.

Art. 2º - A concessão é Gratuita, pelo período de 05 anos podendo ser prorrogado, no interesse das partes.

Art. 3º - A concessão de uso será feita através de um contrato particular de comodato entre as partes, comprometendo-se o cessionário a zelar pela área cedida.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de outubro de 2001.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal